



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 435, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À
ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE
ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES.**

Art. 1º Fica autorizado o Município de Veranópolis a conceder auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, 160, nesta cidade, no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados a custear despesas com o pagamento do 13º salário dos funcionários da entidade, referente ao exercício de 2019.

§ 1º A liberação do auxílio fica condicionada a apresentação, pela entidade, de prestações de contas de valores anteriormente recebidos.

§ 2º A entidade beneficiada com o presente auxílio fará, até trinta dias após o recebimento, prestação de contas da importância recebida.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNIC. SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0470.2052 – ASSIST. MÉDICA E AMBULATORIAL A POPULAÇÃO

3.3.3.50.43.00- Subvenções Sociais – 1569

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 20 de Agosto de 2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 453/2019.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização legislativa para conceder auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, 160, nesta cidade, no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados a custear despesas com o pagamento do 13º salário dos funcionários da entidade, referente ao exercício de 2019.

Anexo, para conhecimento dos nobres edis, segue documentação complementar com mais informações sobre o solicitado.

Assim sendo, encaminhamos o presente projeto de lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 20 de agosto de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.